



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

Nº. 77/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9.383/20222

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2023.04.04 11:25:17
-03'00'

No dia 25 de novembro de 2023, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9.383/2022**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP nº. 29.217-080, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, funcionária pública, portadora do RG nº. 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório, **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 35.997.345/0001-46, com sede na Rua Alan Kardec, nº 467, lote 162, quadra 023, Divino Espírito Santo, Vila Velha -ES, CEP 29.107-240, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO LUIZ PIOL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 162214-SSP/ES e inscrito no CPF nº. 195.519.087-91, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2022**, cujo objeto visa **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, LOTES Nºs 04, 08, 25 e 27**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 247.414,50 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 20 (vinte) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propositos.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

6.2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.3 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento:

UG: 202

ÓRGÃO: 35.01

ELEMENTO: 33.90.30.36

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 147/2022** e a propostas da empresa abaixo relacionada.



HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2023.04.04 11:25:56
-03'00'

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11.1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 12 de abril de 2023.

HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2023.04.04 11:26:09 -03'00'

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
JOÃO LUIZ PIOL
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

ALESSANDRA SANTOS ALBANI

CONTRATANTES



HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital
por HOSPIDROGAS
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2023.04.04 11:26:20
-03'00'

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos Farmacêuticos.

2) JUSTIFICATIVA: Considerando o que dispõe o art.196 da constituição federal que “a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando que dentro dessa obrigação de promoção, proteção e recuperação da saúde se insere a assistência farmacêutica, que corresponde a um conjunto de atividades relacionadas ao acesso de medicamentos destinados a promover a saúde dos indivíduos;

Considerando os procedimentos de média e alta complexidade, realizados na esfera municipal, bem como o grande fluxo de atendimento realizado na unidade de pronto atendimento 24 horas, nos casos de urgência e emergência;

E por fim, devemos ponderar os prejuízos à saúde da população, bem como o caso de risco de morte em caso de falta de materiais, e preconizar o princípio da eficiência da Administração Pública.

3) DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos solicitados deverão ser entregues na **TOTALIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**, na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari-ES, situado na Rua Josias Cerutti, Bairro Praia do Morro, galpão, telefone: (27) 3362-4678, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os produtos devem ser entregues em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF). A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

4) DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

5) DA FISCALIZAÇÃO: Fica a **SUPERVISÃO DE CONTROLE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

6) CABE A CONTRATADA:

a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações e marcas indicados na AF;

b) fornecer os itens com validade de no mínimo 15 (quinze) meses, a partir do recebimento da nota fiscal. Caso algum produto tenha prazo de validade inferior ao pré-determinado, este deve ser informado imediatamente, **quando da licitação**.

c) não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

d) manter, durante o período de vigência da Ata de Registro, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado;



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

- f) substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;
- g) substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;
- h) incluir nos preços cotados todos os encargos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos medicamentos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;
- i) fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do código de defesa do consumidor;
- j) fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;
- k) responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o código de defesa do consumidor;
- l) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.
- m) A nota fiscal deve constar para cada item nela mencionado o **nome do produto, marca, lote, data de fabricação e data de validade**, caso haja mais de um lote para cada item estes também deverão ser informados com os quantitativos indicados para cada lote.
- n) A empresa contemplada deverá apresentar certificado de boas práticas de fabricação ou publicação no D.O.U quando da determinação da **ANVISA** e também cumprir as determinações do Ministério da Saúde quanto ao registro do produto.

7) CABE A CONTRATANTE:

- a) acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- f) formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra/fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

8) DA FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura Municipal de Guarapari através da Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento dos medicamentos após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente assinada pela responsável designada pela Secretaria para recebimento e



HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2023.04.04 11:26:42
-03'00'

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

distribuição dos medicamentos, em conformidade com o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", da lei nº 8.666/93.

9) DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS POR INADIMPLEMENTO:
É competência do órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais.

10) DAS AMOSTRAS:

- a) O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no **máximo até 10 dias** após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;
- b) **Deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), situado na Rua Josias Ceruti, 650 – Praia do Morro – Guarapari – ES, CEP: 29.260-600.**
- c) As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante.
- d) Informar na embalagem as especificações de cada item, conforme descrito no anexo de solicitação.
- e) Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- f) *A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (Três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: Farmacêutico, Almojarife e Supervisão de Controle de Insumos Farmacêuticos e Medicamentos.*
- g) Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas;
- h) A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.
- i) **A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido**, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- j) As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências da Secretária Municipal de Saúde no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas (bem como a reutilização e seu remanejamento para dentro da própria Secretária Municipal de Saúde);
- k) Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

RODRIGO DA SILVA FERREIRA
Supervisão de Controle de Insumos
Farmacêuticos e Medicamentos



HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2023.04.04 11:26:58
-03'00'

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

ANEXO DESCRIÇÃO

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
01	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão 0,10x4,5m com resina acrílica impermeabilizante, alta aderência, resistente a água. Contendo a aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente flexibilidade e fácil de rasgar. Com lacre de proteção que impede a violação. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos por capas, que mantém a integridade do produto. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2.625	UNID.
02	Fita Adesiva Crepe Hospitalar , com adesividade firme e segura, tamanho 19 mm de largura, 50 metros de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado branco tratado com látices de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade e de fácil utilização. Embalada individualmente, contendo nº: de lote e prazo de validade na embalagem. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1.500	UNID.
03	Fita Cirúrgica micropore , constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, fabricante de procedência nacional. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	2.625	UNID.
04	Fita para Fixação Tubo Orotraqueal . Cordão de algodão cru em fios escolhidos, cor branca, 10 fios, código nº: 08, rolo com 50 M. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	75	UNID.

LOTE 08- AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
01	Seringa descartável para aplicação de insulina . Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1mL/100UI. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. Atóxica, apirogênica. Acondicionado em	30.000	UNID.

Assinado



HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital
por HOSPIDROGAS
COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2023.04.04 11:27:24
-03'00'

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, número do lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC 185/2001 da ANVISA e suas alterações posteriores. Estar de acordo com a legislação atual vigente. Unidade de fornecimento: Unidade. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
02	Seringa descartável de 03 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	30.000	UNID.
03	Seringa descartável de 05 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	75.000	UNID.
04	Seringa descartável de 10 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	67.500	UNID.
05	Seringa descartável de 20 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip , embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	26.250	UNID.

LOTE 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
01	Equipo macrogotas c/ injetor lateral air, aplicador para soluções parenterais, descartável, com ponta perfurante, tampa protetora, Câmara flexível gotejadora em macrogotas, estéril, tubo em PVC, atóxico e apirogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. Conexão Luer Slip . Embalado individual em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde .	75.000	UNID.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
02	<p>Equipo macrogotas de soluções fotosensível, c/ Injetor Lateral air, para administração de soluções parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora macrogotas, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes, com protetor, tubo transparente e atóxico com comprimento igual ou superior a 1,5 cm, pinça rolete para controle de fluxo, com Flash-Ball e conector tipo LUER slip, com protetor, sem saco, embalado individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR. Também conhecido como fotoresistente.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	750	UNID.
03	<p>Equipo MICROGOTAS contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento microgotas flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; c/cap. aproximada de 5ML; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,30m de comprimento; Regulador de fluxo de fácil manobra e firme para controle do fluxo da solução estéril com segurança (clamp e rolete; Conector LUER slip com protetor firme e de fácil remoção. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998.</p> <p>CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA</p>	750	UNID.
04	<p>Equipo de Precisão - Equipo ou extensor com controlador de fluxo, que regula a infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão superior a 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Este controlador de fluxo consiste num substituto de baixo custo para a bomba de infusão e seus equipos nas terapias mais simples, sem necessidade de manutenção nem de fonte de energia. Características Gerais: - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; - Câmara para visualização de gotejamento; - Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; - Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); - Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); - Extensão em PVC Cristal;- Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; - Controlador de fluxo, tipo relóginho; - Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; - Conexão com adaptador Luer Lock para dispositivo de acesso venoso; - Régua de 80 cm para medição da altura do frasco/bolsa de</p>	1.125	UNID.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

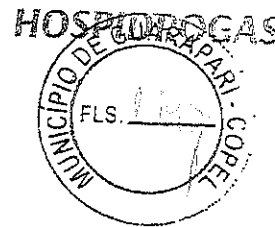
	soro até o acesso venoso. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
05	Equipo multivias, 02 vias com clamp para infusão intravenosa estéril. Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso. Com tampa reserva. Embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	5.250	UNID.
06	Equipo para alimentação enteral macrogotas composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização de gotejamento; conexão luer slip ou escalonado, extensão em PVC azul(evita conexão acidental com acesso venoso);controlador de fluxo(gotejamento) tipo pinça rolete; produto estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente. em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	3.750	UNID.

LOTE 27- AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.
01	Algodão hidrófilo - 500 Gr - Puro algodão que assegura a maciez e alto poder de absorção. Apresentação: embalagem de 500 Gr. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1.500	UNID.
02	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, COR BRANCA, confeccionado em fibras 100% algodão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção de líquidos e/ou secreções, ausência de grumos quaisquer substâncias ou impurezas nocivas à sua finalidade, ser inodoro. PACOTE DE 50G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	1.350	PACOTE COM 50G.

HOSPIDROGAS
COMERCIO DE
PRODUTOS
HOSPITALARES
LTD:35997345000146

Assinado de forma digital por
HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:35997345000146
Dados: 2023.04.04 11:27:53
-03'00"



VILA VELHA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 RUA ALAN KARDEC, N: 467 - LOTE 162 - QUADRA 023-DIVINO ESPÍRITO SANTO - VILA VELHA/ES.
 CEP - 29107-240 - TELEFONE: (27) 33229-1000 - TELEFAX: (27) 33329-0975
 CNPJ Nº 35.997.345/0001-46 - INSC. ESTADUAL Nº 083.373.70-8
 RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA: JOÃO LUIZ PIOL - SÓCIO PROPRIETÁRIO
 CPF Nº 195.519.087-91 - RG Nº 162.214 SSP/ES
 RESPONSÁVEL TÉCNICA DA EMPRESA: DEBORA DAZZI PIOL - CRF 6301 ES
 E-MAIL: licitacao@hospidrogas-es.com.br

À
 Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

Validade da proposta: será de 90 (noventa) dias, conforme edital de pregão eletrônico
 Prazo de entrega: em até 20 (vinte) dias úteis, conforme edital.

ANEXO DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	QUANT. MÁXIMA	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Esparedrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão 0,10x4,5m com resina acrílica impermeabilizante, alta aderência, resistente a água. Contém a aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Com excelente flexibilidade e fácil de rasgar. Com laque de proteção que impede a violação. Enrolados em cartéis plásticos, com abas, protegidos por capas, que mantêm a integridade do produto.	ADPELE	2625	UNID.	R\$ 9,79	R\$ 25.698,75
2	Fita Adesiva Crepe Hospitalar, com adesividade firme e segura, tamanho 19 mm de largura, 50 metros de comprimento confeccionada com dorso de papel crepado branco tratado com látex de estireno butadieno. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade e de fácil utilização. Embalada individualmente, contendo nº de lote e prazo de validade na embalagem.	POLITAPE	1500	UNID.	R\$ 3,46	R\$ 5.190,00
3	Fita Cirúrgica micropore, constituída de rayon viscoso não tratado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 25 mm de largura x 10 m de comprimento, hipoalergênica, fabricante de procedência nacional.	CIBX	2625	UNID.	R\$ 2,65	R\$ 6.956,25
4	Fita para Fixação Tubo Orotraqueal. Cordão de algodão cru em fios escolhidos, cor branca. 20 fios, código nº: 05, rolo com 50 M.	CPL	75	UNID.	R\$ 8,34	R\$ 625,50
VALOR DO LOTE 4						R\$ 38.470,50
VALOR DO LOTE 4 POR EXTENSO: TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						

LOTE 8 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	QUANT. MÁXIMA	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Seringa descartável para aplicação de insulina. Sem dispositivo de segurança. Com agulha fixa para aplicação de insulina. Capacidade de 1ml/100U. Graduada nitidamente de 2 em 2 unidades insulínicas (UI). Com agulha de 8mm x 0,33mm. Acabamento perfeito que permite movimento livre e suave do êmbolo em todo o percurso com ajuste preciso. Sem volume residual. Atóxica, apirrogênica. Acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. A embalagem deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, número do lote/série, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC 185/2001 da ANVISA e suas alterações posteriores. Estar de acordo com a legislação atual vigente. Unidade de fornecimento: Unidade. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DESCARPACK	30000	UNID.	R\$ 0,27	R\$ 8.100,00
2	Seringa descartável de 03 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SR	30000	UNID.	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
3	Seringa descartável de 05 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SR	75000	UNID.	R\$ 0,14	R\$ 10.500,00



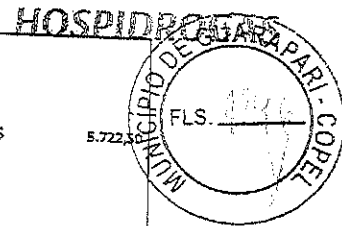
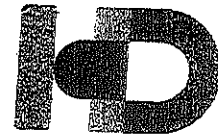
4	Seringa descartável de 10-ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SR	57500	UNID.	R\$	0,30	R\$	20.250,00
5	Seringa descartável de 20 ML, sem agulha, siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta tipo Luer Slip, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação e procedência. Com registro na ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	SR	25250	UNID.	R\$	0,56	R\$	14.700,00
VALOR DO LOTE R\$							57.950,00	
VALOR DO LOTE R\$ POR EXTENSO: CINQUENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS								

LOTE 25 - AMPLA CONCORRÊNCIA								
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/EAB.	QUANT. MÁXIMA	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$		
1	Equipo macrogotas c/injetor lateral air, aplicador para soluções parenterais, descartável, com ponta perfurante, tampa protetora, Câmara flexível gotejadora em macrogotas, estéril, tubo em PVC, atóxico e aplogênico. Pinça rolete para dosagem de volume. Conexão Luer Slip. Embalado individual em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DESCARPACK	75000	UNID.	R\$	1,29	R\$	96.750,00
2	Equipo macrogotas de soluções fotosensíveis, c/injetor lateral air, para administração de soluções parenterais, estéril, contendo câmara gotejadora macrogotas, conector com ponta perfurante graduada em três níveis diferentes, com protetor, tubo transparente e atóxico com comprimento igual ou superior a 1,5 cm, pinça rolete para controle de fluxo, com Flash-Ball e conector tipo LUER slip, com protetor, sem saco, embalado individualmente em papel grau cirúrgico constando externamente os dados de identificação, procedência, marca, nº do lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR. Também conhecido como fotoresistente. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	BIOSANI	750	UNID.	R\$	2,75	R\$	2.062,50
3	Equipo MICROGOTAS contendo injetor lateral com membrana autocicatrizante para administração de medicamentos/soluções; Ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa contendo protetor; Câmara de gotejamento microgotas flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada; c/cap. aproximada de 5ML; Tubo flexível e transparente em P.V.C. de no mínimo 1,30m de comprimento; Regulador de fluxo de fácil manobra e firme para controle do fluxo da solução estéril com segurança (clamp e rolete); Conector LUER slip com protetor firme e de fácil remoção. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MEDIX	750	UNID.	R\$	1,67	R\$	1.252,50
4	Equipo de Precisão - Equipo ou extensor com controlador de fluxo, que regula a infusão na faixa de 0 a 250ml/h, com precisão superior a 95%, em duas densidades de solução: 10% e 40%. Esse controlador de fluxo consiste num substituto de baixo custo para a bomba de infusão e seus equipos nas terapias mais simples, sem necessidade de manutenção nem de fonte de energia. Características Gerais: - Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; - Câmara para visualização de gotejamento; - Filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4; - Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); - Filtro de ar distal bacteriológico para preenchimento em sistema fechado (0,22 micra); - Extensão em PVC Cristal; - Pinça rolete para abrir e fechar o sistema; - Controlador de fluxo, tipo relógio; - Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e contrafluxo; - Conexão com adaptador Luer Lock para dispositivo de acesso venoso; - Régua de 80 cm para medição da altura do frasco/bolsa de soro até o acesso venoso	BIOSANI	1125	UNID.	R\$	15,00	R\$	16.875,00

HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
 CNPJ: 35.997.345/0001-46
 (27) 3229-1000 FAX: (27) 3391-0685

Hospidrogas Comércio de
 Produtos Hospitalares Ltda.
 CNPJ: 35.997.345/0001-46

Rua Alan Kardec, 467
 Divino Espírito Santo - Vila Velha - ES
 CEP 29107-240 - 27 3229 1000



5	Equipo multivias, 02 vias com clamp para infusão intravenosa estéril. Dispositivo utilizado para duplicar o acesso venoso (conecta 2 vias de infusão). Composto de 2 extremidades proximais com conectores Luer-Lok fêmea, 2 extensões em PVC dotadas de clamp e conexão Luer-Distal para dispositivo de acesso venoso. Com tampa reserva. Embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DESCARPACK	5250	UNID.	R\$	1,09	R\$	5.722,50
6	Equipo para alimentação enteral macrogotas composição básica: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização de gotejamento; conexão luer slip ou escalonado, extensão em PVC azul (evita conexão acidental com acesso venoso); controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; produto estéril, atóxico e apirogênico, embalado individualmente, em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde, conforme NBR 14041/1998. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	DESCARPACK	3750	UNID.	R\$	1,29	R\$	4.837,50
VALOR DO LOTE 25								
VALOR DO LOTE 25 POR EXTENSO: CENTO E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS								R\$ 127.500,00

LOTE 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB.	QUANT. MÁXIMA	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Algodão hidrófilo - 500 Gr - Puro algodão que assegura a maciez e alto poder de absorção. Apresentação: embalagem de 500 Gr. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	NATHALYA	1500	UNID.	R\$ 13,89	R\$ 20.835,00
2	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, COR BRANCA, confeccionado em fibras 100% algodão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção de líquidos e/ou secreções, ausência de grumos quaisquer substâncias ou impurezas nocivas à sua finalidade, ser inodoro. PACOTE DE 50G. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	NATHALYA	1350	PACOTE COM 50G	R\$ 2,34	R\$ 3.159,00
VALOR DO LOTE 27						
VALOR DO LOTE 27 POR EXTENSO: VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:						
VALOR GLOBAL POR EXTENSO: DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZER E CINQUENTA CENTAVOS						
R\$ 247.414,50						

- O prazo de validade de presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste edital.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto contratual
- Declaramos que nos comprometemos a efetuar a entrega dos produtos nos preços constantes nesta proposta e no prazo estabelecido no edital.

DADOS BANCÁRIOS
 banco do brasil
 agência N° 3130-5
 conta corrente n° 20.559-1
 banestes s/a
 agência n° 091
 conta corrente n° 1.616.754

Sem mais para o momento, firmamo-nos

[Handwritten Signature]
 JOÃO LUIZ PIOL
 SÓCIO PROPRIETÁRIO

35.997.345/0001-46
 HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA

Rua Alan Kardec, nº 467
 Divino Espírito Santo - Vila Velha-ES
 CEP: 29.107-240
 TEL.: (27) 3229-1000